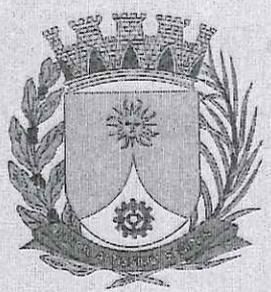


PROCESSO Nº 197 / 15

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

ant 145/15

**EXERCÍCIO DE 2015**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **150** / 2015

Data do Processo: 28/07/2015	Data do Documento Processado: 24 de julho de 2015
---------------------------------	--

**Assunto:**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), de modo a extinguir os cargos públicos de provimento em comissão de Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Diretor de Gestão Hospitalar e Diretor Clínico Hospitalar, previstos nos Anexos II, V e VIII do dispositivo legal mencionado; Criar os cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar, que ficam inseridos no Anexo II da Lei citada, com uma vaga cada, e dá outras providências.

Lei nº 8510 de 29/07/2015



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	003
PROC.	197/15
C.M.	elc

OFÍCIO Nº 1317/2015

Em 24 de julho de 2015

PROJETO DE LEI Nº 150 /15

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera o quadro geral de pessoal da Fungota.

A medida objetiva a extinção de quatro cargos públicos de provimento em comissão, haja vista a inconstitucionalidade declarada pelo Tribunal de Justiça Estadual.

Conseqüentemente, a Fundação, entendendo ser necessária a recomposição de sua estrutura administrativa, propõe a criação de quatro assessorias, cujas atribuições estão perfeitamente adequadas às reais atividades internas da Maternidade.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração."

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

15:30 27/07/2015 003562 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PROJETO DE LEI Nº

150 /15

Altera dispositivos da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam extintos do quadro geral de pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (Fungota – Araraquara) os cargos públicos de provimento em comissão de Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Diretor de Gestão Hospitalar e Diretor Clínico Hospitalar, previstos nos Anexos II, V e VIII da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Ficam criados quadro geral de pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (Fungota – Araraquara) os cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar, que ficam inseridos no Anexo II da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, com uma vaga cada.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido das seguintes descrições sumárias:

Anexo V	
Cargos Públicos de Provimento em Comissão Fungota Araraquara	
Cargo	Descriminação Sumária
Assessor Administrativo	Assessorar em parceria com a Coordenadoria Administrativa o Presidente, o Superintendente da Fundação na implementação de metas e programas de trabalho na área administrativa. Gerir e planejar projetos especiais de interesse da Fundação. Exercer função consultiva para a Coordenadoria Administrativa, auxiliando o planejamento de projetos e atividades que serão executados e desenvolvidos. Participar da articulação institucional com órgãos públicos das várias instancias do governo e com organizações privadas ou não governamentais publicas e privadas, na busca de interesses da Fundação. Representar o Presidente e ou o Superintendente da Fundação quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas.
Assessor Hospitalar	Assessorar em parceria com a Coordenadoria Hospitalar o Presidente, o Superintendente da Fundação, na formulação



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

FLS.	04
PROC.	197/15
C.N.	elc

	<p>e execução da política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, orientando as atividades, planos, programas e projetos na área de hospital maternidade. Incentivar e viabilizar intercambio com outros profissionais, com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da maternidade. Planejar, propor e viabilizar treinamentos, palestras e outros eventos visando o aprimoramento dos servidores da área hospitalar. Exercer função consultiva, auxiliando o planejamento de projetos e atividades que serão executados e desenvolvidos nos trabalhos diários da maternidade. Representar o Presidente e ou o Superintendente da Fundação quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas.</p>
Assessor Financeiro: -	<p>Assessorar em parceria com o Coordenador Financeiro o Presidente, o Superintendente e os responsáveis por projetos e ações desenvolvidos pela Fundação, no que se refere ao controle interno. Assessorar a implementação de ações preventivas que assegurem a correta utilização dos recursos financeiros como também assessorar as demais coordenadorias no cumprimento das normas; Assessorar e apoiar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade, oportunidade e legitimidade dos atos. Acompanhar o cumprimento do objeto dos contratos e outros instrumentos firmados com organizações de direito público e privado. Atender as diligências dos órgãos públicos fiscalizadores e acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes. Zelar pelo cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesa. Fazer cumprir as orientações normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. - Avaliar e revisar os controles contábeis, financeiros, operacionais, quanto a sua solidez, adequabilidade e aplicabilidade. Exercer outras atividades correlatas.</p>
Assessor Clínico Hospitalar	<p>Assessorar o Superintendente dirigindo projetos e ações desenvolvidos pela equipe medica atuante na maternidade. Dirigir a implementação dos protocolos médicos a serem desenvolvidos no atendimento dos usuários da maternidade. Assessorar e fiscalizar todos os atos médicos praticados no âmbito da Maternidade para que as providencias cabíveis sejam tomadas, para que toda paciente tenha sempre um medico acompanhando a</p>



paciente desde a internação até a alta. Avaliar as condições de todos os procedimentos realizados pelos médicos da maternidade, acompanhar os casos éticos, junto a comissão de ética do hospital. Representar o presidente, o superintendente quando solicitado. -Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Na tabela de vencimentos prevista no Anexo VIII da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, ficam criadas as seguintes referencias:

Anexo VIII Tabela de Vencimentos Cargos Públicos de Provimento em Comissão Fungota Araraquara		
Referência	Valor	Cargo
510	5.000,00	Assessor Administrativo
511	5.000,00	Assessor Hospitalar
512	5.000,00	Assessor Financeiro
513	5.000,00	Assessor Clinico Hospitalar

Art. 4º O art. 44 da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Superintendente, Diretor Técnico, Coordenador de Administração, Coordenador de Finanças, Coordenador de Gestão Hospitalar, Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clinico Hospitalar estão desobrigados do registro de ponto.”

Art. 5º As despesas com execução desta Lei onerarão as dotações orçamentária vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de julho de 2015 (dois mil e quinze).

  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal



FLS.	06
PROC.	197/15
C.M.	elle

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

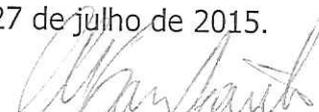
Processo nº **197** /15

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **27 JUL 2015**

Prazo para apreciação até:.... **26 AGO 2015**

Araraquara, 27 de julho de 2015.

  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.

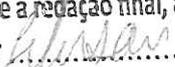
Araraquara, 27 de julho de 2015.

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

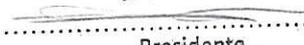
Aprovado em única discussão e votação, nos  
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, **28 JUL. 2015**

  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a  
requerimento do vereador 

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara **28 JUL. 2015**

  
Presidente

**Marcelo R. D. Cavalcanti**

FLS.	07
PROC.	197/15
C.M.	<i>[assinatura]</i>

**De:** Marcelo R. D. Cavalcanti  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de julho de 2015 18:09  
**Para:** Vereadores  
**Assunto:** 03 (três) Projetos do Executivo Municipal.  
**Anexos:** 1 - Altera Quadro FUNGOTA.docx; 2 - Crédito Saúde CEO.doc; 3 - Denomina Espaço Marlene do Carmo Tulio.doc

Nobres Edis,

Anexo 03 (três) Projetos do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Araraquara  
e-mail: [marcelo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:marcelo@camara-arq.sp.gov.br)  
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou  
(16) 99795-7177

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	08
PROC.	197/15
	06

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### **PARECER Nº 249 /15.**

O presente projeto de lei nº 150/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), de modo a extinguir os cargos públicos de provimento em comissão de Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Diretor de Gestão Hospitalar e Diretor Clínico Hospitalar, previstos nos Anexos II, V e VIII do dispositivo legal mencionado; Cria os cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar, que ficam inseridos no Anexo II da Lei citada, com uma vaga cada, e dá outras providências.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica Municipal).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 28 de julho de 2015.**

\_\_\_\_\_  
**Farmacêutico Jéferson Yashuda**

Presidente e Relator

\_\_\_\_\_  
**Roberval Fraiz**

\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER Nº 109 /15.**

O presente projeto de lei nº 150/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), de modo a extinguir os cargos públicos de provimento em comissão de Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Diretor de Gestão Hospitalar e Diretor Clínico Hospitalar, previstos nos Anexos II, V e VIII do dispositivo legal mencionado; Cria os cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar, que ficam inseridos no Anexo II da Lei citada, com uma vaga cada, e dá outras providências.

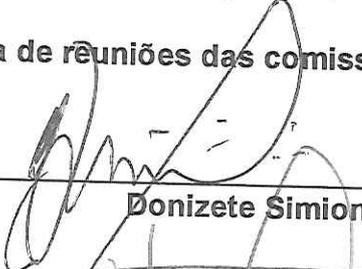
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

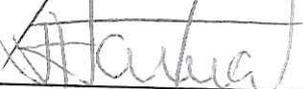
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

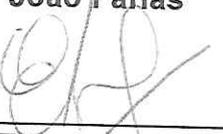
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 28 de julho de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**Donizete Simioni** Presidente e Relator

  
\_\_\_\_\_  
**João Farias**

  
\_\_\_\_\_  
**Edna Martins**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PARECER Nº 023 /15.**

O presente projeto de lei nº 150/15, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), de modo a extinguir os cargos públicos de provimento em comissão de Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Diretor de Gestão Hospitalar e Diretor Clínico Hospitalar, previstos nos Anexos II, V e VIII do dispositivo legal mencionado; Cria os cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar, que ficam inseridos no Anexo II da Lei citada, com uma vaga cada, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

**Sala de reuniões das comissões, 28 de julho de 2015.**



**Doutor Helder**

Presidente e Relator



**Farmacêutico Jéferson Yashuda**



**Adilson Vital**

FLS.	91
PRDC.	197/15
C.M.	<i>[assinatura]</i>

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 0501 /15.

AUTOR: Vereador FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

**DESPACHO:**

**APROVADO** 28 JUL. 2015  
Araraquara, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROCESSO** nº 197/15.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 150/15.

**INTERESSADO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA - Araraquara), de modo a extinguir os cargos públicos de provimento em comissão de Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Diretor de Gestão Hospitalar e Diretor Clínico Hospitalar, previstos nos Anexos II, V e VIII do dispositivo legal mencionado; Cria os cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar, que ficam inseridos no Anexo II da Lei citada, com uma vaga cada, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 28 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**

Vereador



FLS.	167
PROC.	197/15
C.M.	16

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 145/15**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 150/15**

Altera dispositivos da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam extintos do quadro geral de pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (Fungota – Araraquara) os cargos públicos de provimento em comissão de Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Diretor de Gestão Hospitalar e Diretor Clínico Hospitalar, previstos nos Anexos II, V e VIII da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Ficam criados quadro geral de pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (Fungota – Araraquara) os cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar, que ficam inseridos no Anexo II da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, com uma vaga cada.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido das seguintes descrições sumárias:

Anexo V	
Cargos Públicos de Provimento em Comissão Fungota Araraquara	
Cargo	Descrição Sumária
Assessor Administrativo	Assessorar em parceria com a Coordenadoria Administrativa o Presidente, o Superintendente da Fundação na implementação de metas e programas de trabalho na área administrativa. Gerir e planejar projetos especiais de interesse da Fundação. Exercer função consultiva para a Coordenadoria Administrativa, auxiliando o planejamento de projetos e atividades que serão executados e desenvolvidos. Participar da articulação institucional com órgãos públicos das várias instancias do governo e com organizações privadas ou não governamentais publicas e privadas, na busca de interesses da Fundação. Representar o Presidente e ou o Superintendente da Fundação quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas.
Assessor Hospitalar	Assessorar em parceria com a Coordenadoria Hospitalar o Presidente, o Superintendente da Fundação, na formulação e execução da política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, orientando as atividades, planos, programas e projetos na área de hospital maternidade. Incentivar e viabilizar intercambio com outros profissionais, com vistas a atualização, comunicação e

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

3. 13  
 100. 197/15  
 J. elg

Assessor Financeiro: -	desenvolvimento da maternidade. Planejar, propor e viabilizar treinamentos, palestras e outros eventos visando o aprimoramento dos servidores da área hospitalar. Exercer função consultiva, auxiliando o planejamento de projetos e atividades que serão executados e desenvolvidos nos trabalhos diários da maternidade. Representar o Presidente e ou o Superintendente da Fundação quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas.
Assessor Clínico Hospitalar	Assessorar em parceria com o Coordenador Financeiro o Presidente, o Superintendente e os responsáveis por projetos e ações desenvolvidos pela Fundação, no que se refere ao controle interno. Assessorar a implementação de ações preventivas que assegurem a correta utilização dos recursos financeiros como também assessorar as demais coordenadorias no cumprimento das normas; Assessorar e apoiar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade, oportunidade e legitimidade dos atos. Acompanhar o cumprimento do objeto dos contratos e outros instrumentos firmados com organizações de direito público e privado. Atender as diligências dos órgãos públicos fiscalizadores e acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes. Zelar pelo cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesa. Fazer cumprir as orientações normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. - Avaliar e revisar os controles contábeis, financeiros, operacionais, quanto a sua solidez, adequabilidade e aplicabilidade. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Na tabela de vencimentos prevista no Anexo VIII da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014, ficam criadas as seguintes referencias:

Anexo VIII Tabela de Vencimentos Cargos Públicos de Provimento em Comissão Fungota Araraquara		
Referência	Valor	Cargo
510	5.000,00	Assessor Administrativo
511	5.000,00	Assessor Hospitalar

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

PROJ. 197/15  
C.M. [assinatura]

512	5.000,00	Assessor Financeiro
513	5.000,00	Assessor Clinico Hospitalar

Art. 5º O art. 44 da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Superintendente, Diretor Técnico, Coordenador de Administração, Coordenador de Finanças, Coordenador de Gestão Hospitalar, Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar estão desobrigados do registro de ponto.”

Art. 6º As despesas com execução desta Lei onerarão as dotações orçamentária vigentes, suplementadas se necessário.

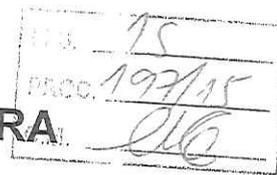
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Palacete Vereador Carlos Alberto Manço  
Gabinete da Presidência  
Rua São Bento, nº 887 – Centro  
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP  
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Of. EX- 0768/15.

Araraquara, 29 de julho de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo Fortes Barbieri  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 28 de julho de 2015 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
141/15	136/15	Vereador Donizete Simioni	Institui como documento símbolo do Município de Araraquara o "Álbum de Araraquara 1915" e dá outras providências.
142/15	130/15	Vereadora Edna Martins	Denomina Avenida Estanislau da Silva via pública da cidade.
143/15	149/15	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Espaço de Capacitação e Formação MARLENE DO CARMO TULIO e dá outras providências.
144/15	151/15	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
145/15	150/15	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera dispositivos da Lei nº 8.126, de 6 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
ELIAS CHEDIEK  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Fls. 16  
Proc. 197/15  
C.M. 006

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, foram juntados os documentos de folhas 17 a 22,  
devidamente por mim numeradas e rubricadas.

Araraquara, 12 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
Máisa F. dos Santos  
Agente Administrativo  
Matrícula 2044



1100 197/15  
FLS. 13  
PROC. 197/15  
C.M. 000

OFÍCIO Nº 1404/2015

Em 04 de agosto de 2015

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Junte-se ao processo  
Araraquara, 12 de agosto de 20 15  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**REFERÊNCIA:**

Autógrafo nº 145/15  
Projeto de Lei nº 150/15

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.510, de 29 de julho de 2015, alterando dispositivos da Lei nº 8.126, de 06 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o quadro geral de pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Maternidade Gota de Leite de Araraquara - Fungota - Araraquara.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALUIÍSIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

("PC")

16:27 07/08/2015 003646 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.510

De 29 de julho de 2015

Autógrafo nº 145/15 – Projeto de Lei nº 150/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei nº 8.126, de 06 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de julho de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam extintos do quadro geral de pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (Fungota – Araraquara) os cargos públicos de provimento em comissão de Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Diretor de Gestão Hospitalar e Diretor Clínico Hospitalar, previstos nos Anexos II, V e VIII da Lei nº 8.126, de 06 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** Ficam criados no quadro geral de pessoal da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (Fungota – Araraquara) os cargos públicos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar, que ficam inseridos no Anexo II da Lei nº 8.126, de 06 de fevereiro de 2014, com uma vaga cada.

**Art. 3º** O Anexo V da Lei nº 8.126, de 06 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido das seguintes descrições sumárias:

16/27 07/09/2015 003646 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Anexo V	
Cargos Públicos de Provimento em Comissão Fungota Araraquara	
Cargo	Descrição Sumária
Assessor Administrativo	Assessorar em parceria com a Coordenadoria Administrativa o Presidente, o Superintendente da Fundação na implementação de metas e programas de trabalho na área administrativa. Gerir e planejar projetos especiais de interesse da Fundação. Exercer função consultiva para a Coordenadoria Administrativa, auxiliando o planejamento de projetos e atividades que serão executados e desenvolvidos. Participar da articulação institucional com órgãos públicos das várias instâncias do governo e com organizações privadas ou não governamentais públicas e privadas, na busca de interesses da Fundação. Representar o Presidente e ou o Superintendente da Fundação quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas.
Assessor Hospitalar	Assessorar em parceria com a Coordenadoria Hospitalar o Presidente, o Superintendente da Fundação, na formulação e execução da política e das diretrizes a serem adotadas, identificando as necessidades, planejando, organizando, dirigindo, controlando, orientando as atividades, planos, programas e projetos na área de hospital maternidade. Incentivar e viabilizar intercâmbio com outros profissionais, com vistas a atualização, comunicação e desenvolvimento da maternidade. Planejar, propor e viabilizar treinamentos, palestras e outros eventos visando o aprimoramento dos servidores da área hospitalar. Exercer função consultiva, auxiliando o planejamento de projetos e atividades que serão executados e desenvolvidos nos trabalhos diários da maternidade. Representar o Presidente e ou o Superintendente da Fundação quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 20  
PROC. 197/15  
C.M. Elle

<p><b>Assessor Financeiro</b></p>	<p>Assessorar em parceria com o Coordenador Financeiro o Presidente, o Superintendente e os responsáveis por projetos e ações desenvolvidos pela Fundação, no que se refere ao controle interno. Assessorar a implementação de ações preventivas que assegurem a correta utilização dos recursos financeiros como também assessorar as demais coordenadorias no cumprimento das normas; Assessorar e apoiar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade, oportunidade e legitimidade dos atos. Acompanhar o cumprimento do objeto dos contratos e outros instrumentos firmados com organizações de direito público e privado. Atender as diligências dos órgãos públicos fiscalizadores e acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes. Zelar pelo cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesa. Fazer cumprir as orientações normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. - Avaliar e revisar os controles contábeis, financeiros, operacionais, quanto a sua solidez, adequabilidade e aplicabilidade. Exercer outras atividades correlatas.</p>
<p><b>Assessor Clínico Hospitalar</b></p>	<p>Assessorar o Superintendente dirigindo projetos e ações desenvolvidos pela equipe médica atuante na maternidade. Dirigir a implementação dos protocolos médicos a serem desenvolvidos no atendimento dos usuários da maternidade. Assessorar e fiscalizar todos os atos médicos praticados no âmbito da Maternidade para que as providências cabíveis sejam tomadas, para que toda paciente tenha sempre um médico acompanhando a paciente desde a internação até a alta. Avaliar as condições de todos os procedimentos realizados pelos médicos da maternidade, acompanhar os casos éticos, junto à comissão de ética do hospital. Representar o presidente, o superintendente quando solicitado. Exercer outras atividades correlatas.</p>

Art. 4º Na tabela de vencimentos prevista no Anexo VIII da Lei nº 8.126, de 06 de fevereiro de 2014, ficam criadas as seguintes referencias:

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 21  
PROC. 997/15  
C.M. 010

Anexo VIII Tabela de Vencimentos Cargos Públicos de Provimento em Comissão Fungota Araraquara		
Referência	Valor	Cargo
510	5.000,00	Assessor Administrativo
511	5.000,00	Assessor Hospitalar
512	5.000,00	Assessor Financeiro
513	5.000,00	Assessor Clínico Hospitalar

Art. 5º O art. 44 da Lei nº 8.126, de 06 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Superintendente, Diretor Técnico, Coordenador de Administração, Coordenador de Finanças, Coordenador de Gestão Hospitalar, Assessor Administrativo, Assessor Hospitalar, Assessor Financeiro e Assessor Clínico Hospitalar estão desobrigados do registro de ponto.”

Art. 6º As despesas com execução desta Lei onerarão as dotações orçamentária vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. Guichê nº 052.739/2014 - (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Sábado, 01/agosto/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.718. 4

.Republicada no Jornal local “Tribuna Imprensa”, de Quarta-Feira, 05/agosto/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.721.



FLS.	221
PROC.	197/15
C.M.	116

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ADM. DE PESSOAL

## DESPACHOS

Processo nº 197/15

Setor de Arquivo Permanente,  
Para os devidos fins.

Araraquara, 10 de agosto de 2015

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI  
Diretor Legislativo

ARQUIVADO  
EM 12/08/15

MAISA FERREIRA DOS SANTOS  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
RG: 2027-175-0